

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTERESSADOS

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de instalação dos sistemas de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI), conforme projetos, memoriais, especificações e demais documentos técnicos previamente elaborados e aprovados pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – CBMSC, destinados a Escola Infantil Risco e Rabisco Risco e Rabisco.

Solicitante: Secretaria de Educação e Desporto

Solicitação: Setembro/2026

Responsável pela elaboração: Eng. Civil Liana Bazei Schneider

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1 O presente procedimento tem por objetivo a contratação de empresa especializada para execução de obra de instalação dos sistemas de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI), conforme projetos, memoriais, especificações e demais documentos técnicos previamente elaborados e aprovados pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – CBMSC, destinados a Escola Infantil Risco e Rabisco Risco e Rabisco.

2.2 O Escola Infantil Risco e Rabisco Risco e Rabisco se subdivide em um prédio de salas de aula, um prédio de apoio, uma quadra aberta e um ginásio de esportes, todos serão contemplados com sistemas de prevenção contra incêndio.

2.3 O prazo do contrato deverá ser de 120 dias, prorrogável mediante justificativa técnica plausível.

2.4 O prazo de execução dos serviços será de 60 dias, prorrogável mediante justificativa técnica plausível.

2.5 Os serviços técnicos acima descritos deverão ser executados por empresas e/ou profissionais legalmente habilitados, com registro no CREA/SC e deverão vir acompanhados de ARTs e/ou RRTs de execução.

2.6 O presente termo de referência define os parâmetros e condições a serem seguidas na execução dos serviços.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A execução da obra justifica-se pela necessidade de adequação da Escola Infantil Municipal Risco e Rabisco às condições de segurança, funcionalidade e infraestrutura necessárias ao atendimento diário das crianças, servidores e demais usuários da edificação.

3.2 Ressalta-se que o Município foi notificado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – CBMSC para promover a regularização dos prédios públicos, mediante

apresentação e aprovação do Projeto Preventivo Contra Incêndio – PPCI, bem como obtenção do Habite-se e do Alvará de Funcionamento. Dessa forma, torna-se necessária a execução dos sistemas preventivos previstos no projeto, de modo a atender às exigências do órgão competente e possibilitar a regularização da unidade.

3.3 A implantação dos sistemas de prevenção e combate a incêndio é de fundamental importância, especialmente por se tratar de uma unidade destinada ao atendimento de crianças, público que demanda cuidados especiais em situações de emergência. A instalação dos equipamentos e dispositivos previstos no PPCI contribuirá para a prevenção de riscos, orientação dos ocupantes e adoção de medidas adequadas em eventual situação de incêndio.

3.4 A execução dos serviços também permitirá que a edificação disponha de condições adequadas para evacuação, sinalização e combate inicial a possíveis sinistros, proporcionando maior segurança às crianças, professores, servidores e demais pessoas que utilizam o espaço público.

3.5 Diante do exposto, a execução da obra mostra-se necessária e de interesse público, tanto para atender à notificação e às exigências do CBMSC quanto para garantir condições adequadas de segurança, regularização, funcionamento e infraestrutura tecnológica da Escola Infantil Municipal, assegurando um ambiente mais seguro e adequado para o desenvolvimento das atividades escolares.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1 A solução consiste na execução integral da obra de instalação dos sistemas de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) na Escola Infantil Risco e Rabisco Risco e Rabisco, conforme projetos e especificações técnicas.

4.2 Os serviços deverão contemplar o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários à completa execução dos sistemas, incluindo testes e ajustes para seu adequado funcionamento.

4.3 A solução busca garantir a segurança, funcionalidade e modernização da infraestrutura da unidade escolar, atendendo às exigências do CBMSC e proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das atividades escolares.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1 O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento licitatório do tipo concorrência eletrônica, com fundamento no Art. 17 da Lei nº 14.133 (2022).

5.2 A contratação deverá ser direcionada à empresa do ramo de instalações de prevenção e combate a incêndios. Será necessário que se busque uma empresa que cumpra com os seguintes requisitos, no que couber, conforme a lei:

- **Experiência Técnica e Histórico de Obras Semelhantes:** A empresa deverá comprovar experiência técnica na execução de obras de sistemas de prevenção e combate a incêndios, apresentando um histórico de projetos bem-sucedidos e similares em termos de escopo e complexidade através de Certidão de Acervo Técnico (CAT) registrada, com no mínimo os seguintes itens e quantidades:
 - a. Instalação de sistemas de prevenção contra incêndio;
- **Qualificação Técnica da Equipe:** Apresentação do currículo e qualificação técnica da equipe que será responsável pela execução da obra, incluindo engenheiros, técnicos especializados em instalações e demais profissionais necessários que deverão estar registrados nos respectivos órgãos de classe.
- **Capacidade Financeira e Garantias:** A empresa deverá demonstrar capacidade financeira para arcar com os custos da obra, apresentando balanços financeiros recentes, comprovação de capital de giro e, se necessário, fornecimento de garantias bancárias.
- **Habilitações referentes à regularidade fiscal e trabalhista:**
 - a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
 - b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
 - c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital de Santa Catarina e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
 - d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - e) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) expedido pela Caixa Econômica Federal;

- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei Federal 12.440/11 e na Resolução Administrativa 1.470/11 do Tribunal Superior do Trabalho;
- g) Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribunal de Contas da União
- Habilitação referente a regularidade jurídica:
 - a) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI.
 - b) Documento oficial do representante legal com foto.

5.2.1 Ao considerar esses requisitos, a administração busca garantir a contratação de uma empresa qualificada e comprometida com a realização da instalação dos sistemas preventivos contra incêndio de forma eficiente, sustentável e em conformidade com as normas e exigências locais.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 A Contratada ficará responsável pela execução dos sistemas determinados em projetos e memoriais descritivos de acordo com os quantitativos e valores dispostos em planilha orçamentária.

6.2 Em casos de modificação de materiais ou método construtivo a mesma fica obrigada a apresentar justificativa a fiscalização, a qual deverá ser encaminhada no e-mail engenharia@ipira.sc.gov.br.

6.3 Não serão aceitas modificações que impliquem em prejuízo para a administração.

6.4 A Contratada deverá apresentar ART de execução dos serviços estipulados no prazo de 3 dias úteis após a assinatura do contrato.

6.5 A contratada deverá apresentar seguro garantia do contrato no prazo de 3 dias úteis após assinatura do contrato.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem no acompanhamento e na verificação dos serviços executados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATADA.

7.2 A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

7.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

7.4 A conformidade do item a ser entregue deverá ser verificada nos projetos, memoriais descritivos e planilha orçamentária, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, os quais informam as respectivas quantidades e especificações técnicas.

7.5 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2.

7.6 A contratante designará profissional técnico habilitado para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto contratado, nos termos disciplinados nos art. 117 e §º da Lei nº 14.133/2021.

7.7 A medição dos serviços executados em determinado período é de responsabilidade da empresa e deverá ser encaminhada no e-mail engenharia@ipira.sc.gov.br junto com o relatório fotográfico com coordenadas de localização e data e os diários de obras no modelo a ser fornecido pelo contratante do período compreendido na medição.

7.8 Após a instalação do sistema de hidrantes e para desembolso da medição do item deve-se fornecer laudo de pressão do sistema a fim comprovar a eficiência do mesmo perante normativas do CBMSC.

7.9 A planilha de medição será conferida in loco pela fiscalização a fim de emitir o aceite da mesma.

7.10 O pagamento decorrente da entrega dos serviços será executado mediante apresentação de nota fiscal e o prazo para o mesmo é de 30 dias após sua emissão.

8. ESTIMATIVA DE VALOR

8.1 A execução dos sistemas possui planilha orçamentária com referência SINAPI no mês de Julho/2026.

8.2 O BDI da planilha orçamentária é de 25%.

8.3 O valor para execução da obra de instalação dos sistemas preventivos contra incêndio é de R\$117.491,43 (cento e dezessete mil quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos).

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

07.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO /
EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365 – MODERNIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL

4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

R - 2.571.0000.0815 – SUPERÁVIT - TRANSF. ESTADO - EDUCAÇÃO

R - 1.500.1001.0201 – RECURSOS - EDUCAÇÃO

Ipira/SC, 29 de setembro de 2026

LIANA BAZEI
SCHNEIDER:10222
392959

Assinado de forma digital por
LIANA BAZEI
SCHNEIDER:10222392959
Dados: 2026.09.29 15:35:53
-03'00'

LIANA BAZEI SCHNEIDER

Engenheira Civil

Fiscal de Obras e Contratos

CREA SC 177887-4

Município de Ipira/SC